



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 453/2017

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2017

A

Empresa JMME Terraplanagem LTDA.
Av. Ludovico da Riva Neto, 3880, Sala 03
Setor RI – CEP : 78580-000
Alta Floresta - MT

ASSUNTO: PROCESSO 111848/2017 - PEDIDO DE RESCISÃO

Trata-se de Pedido de Rescisão proposto pelo Sr. Asiel Bezerra de Araújo, por meio do seu Procurador, Dr. Rony de Abreu Munhoz – OAB/MT 11.972, objetivando rescindir o Acórdão nº 098/2016 – SC, proferido nos autos da Representação de Natureza Interna nº 22.614-9/2015, fica a empresa **INTIMADA** para, no **prazo improrrogável de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo único, do art. 278, da Resolução 14/2007 RITCEM.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código 0G7CE